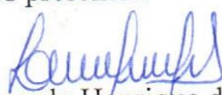


Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes do procedimento administrativo nº 23/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, tipo menor preço por empreitada global, objetivando a Construção do Centro de Referência de Assistência Social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação Leonardo Henrique dos Santos e os membros da Comissão Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco e Franciele Regina de Oliveira. Protocolizaram os envelopes as empresas Construtora Regioli Ltda ME, RB dos Santos Incorporadora ME, Engedone Construções Eireli ME e Lago Engenharia Ltda. Foram abertos os envelopes de habilitação e obteve-se o seguinte resultado: o representante da empresa RB dos Santos Incorporadora ME não apresentou certificado de registro cadastral nas hipóteses dos itens 08.1 1 e 2 do edital, mas sim uma guia de recolhimento, protocolada em 07/04/2020. Assim, o Presidente da Comissão de Licitação efetuou diligência perante o SICAF para verificar a situação da empresa perante o SICAF e a mensagem que o sistema emite é "nenhum registro encontrado para a consulta realizada". O representante da empresa Engedone Construções Eireli ME apontou que na documentação da empresa RB dos Santos Incorporadora ME o modelo 15 (declaração de disponibilidade e veículos, máquinas e equipamentos, porém não apresentou a declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução sob pena de inabilitação. Em relação à documentação da empresa Engedone Construções Eireli ME, a mesma apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos à União com vigência até 01/04/2020 e caso a empresa seja vencedora, por se tratar de ME, será concedido o prazo legal para regularização. Em relação à documentação da empresa Lago Engenharia Ltda o representante apresentou Certidão de Regularidade do FGTS com vigência até 29/03/2020, caso a empresa seja vencedora, por se tratar de ME, será concedido o prazo legal para regularização. O representante da empresa RB dos Santos Incorporadora ME manifestou interesse na interposição de recurso. Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.



Leonardo Henrique dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

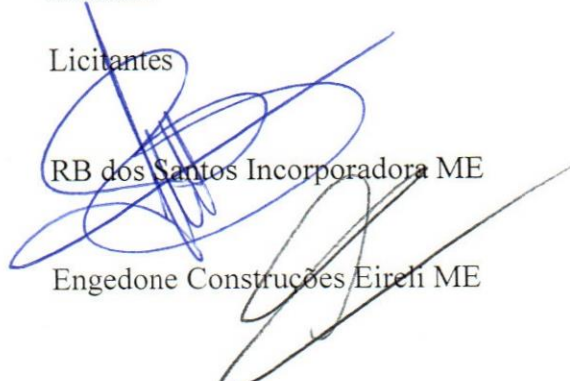


Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Membro



Franciele Regina de Oliveira
Membro

Licitantes



RB dos Santos Incorporadora ME



Engedone Construções Eireli ME



Lago Engenharia Ltda